



# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 98, DE 2024

Requer voto de repúdio pelos dois anos de invasão perpetrada pela Rússia contra a Ucrânia.

**AUTORIA:** Senador Flávio Arns (PSB/PR)



Página da matéria

**REQUERIMENTO Nº DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de repúdio à invasão perpetrada pela Rússia contra a Ucrânia, que, no último sábado, dia 24 de fevereiro de 2024, completou dois anos. Passaram-se, portanto, vinte e quatro longos meses desde que a mais infame agressão internacional vista neste século se abateu sobre a nação soberana da Ucrânia. No Senado, a exposição de fotografias "Dois Anos de Invasão Russa. Retratos da Dor e Sofrimento" expõe a tragédia, dando testemunho visual do sofrimento, da força e da resiliência do povo ucraniano diante da brutalidade sofrida, a qual envolve não somente desrespeito à soberania de toda uma nação pacífica, como também inúmeros crimes de guerra e graves atentados contra direitos humanos. Entre esses diversos crimes humanitários, destaca-se o sequestro de crianças ucranianas e sua transferência forçada para territórios russos, conforme documentado no Relatório A/78/540 da Comissão Internacional Independente de Inquérito sobre a Ucrânia, criada pelo Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas em 4 de março de 2022, para investigar todas as violações do direito humanitário internacional relacionadas à agressão praticada pela Rússia contra a Ucrânia. No referido relatório da ONU, publicado em 19 de outubro de 2023, consta a seguinte declaração impactante - e aqui abrimos aspas para citar um trecho do relatório traduzido ao português: *"(...) Durante o seu segundo mandato, a Comissão encontrou provas que demonstram que as autoridades russas continuaram a cometer numerosas violações de Direito Internacional dos Direitos Humanos e Direito Internacional Humanitário no contexto da sua agressão armada na Ucrânia.*

Concluiu, entre outros, que as autoridades russas cometem ataques indiscriminados contra civis e os crimes de guerra de tortura, homicídio doloso, violação e outras formas de violência sexual, e deportação de crianças, que também constituem violações dos direitos humanos (NAÇÕES UNIDAS, 2023, p. 19, tradução nossa). Ainda no que tange ao Relatório A/78/540, sobre o problema de deportação de crianças ucranianas pela Rússia, a citada Comissão da ONU recomendou que este país adote as seguintes providências imediatas (abre aspas): “c) Cumpra rigorosamente o Direito Internacional Humanitário e respeite a natureza temporária de qualquer transferência ou evacuação de crianças, garantindo o seu retorno rápido; (d) Liberte ou devolva à Ucrânia todos os civis ucranianos que tenham sido deportados para a Federação Russa e aí detidos em consequência do conflito armado”(NAÇÕES UNIDAS, 2023, p. 20, tradução nossa). Evidências dão conta de que os invasores transferiram à força para a Rússia mais de 20 mil crianças ucranianas, já identificadas, mas esse número pode ser ainda muito maior, podendo chegar a centenas de milhares de crianças roubadas de suas famílias. Mais de 200 escolas foram completamente destruídas e outras 1.600 sofreram danos diversos, o que equivale a aproximadamente uma em cada sete escolas na Ucrânia tendo sido afetada. Cidades há onde as crianças ucranianas estão tendo suas aulas escolares nos túneis subterrâneos do metrô, frente à desumana realidade cotidiana de bombas russas sendo jogadas diuturnamente em seus bairros. Essa realidade resulta em uma lacuna significativa no acesso à educação para as crianças ucranianas. Somado a isso, vivemos em um momento de grande tensão global, onde conflitos e ameaças à paz são uma realidade presente em muitas partes do mundo. Por outro lado, o Brasil, que historicamente sempre foi um país muito respeitado no cenário internacional pela grande competência diplomática dos quadros técnicos do Itamaraty e pelos seus incansáveis esforços na busca da paz e do diálogo, possui suas responsabilidades como agente mediador no conflito em questão. Não é demais lembrar que o Brasil possui fortes laços de amizade com a Ucrânia, havendo cerca de 600 mil ucranianos e seus descendentes vivendo em nosso país, sendo que 500 mil deles estão no Paraná, estado que represento. A cidade paranaense de Prudentópolis abriga uma das mais expressivas comunidades de ucranianos

do país, onde cerca de 80% da população local é formada por descendentes de ucranianos. Foi essa proximidade e ligação cultural e histórica que nos motivou a criar, em maio do ano passado, o Grupo Parlamentar Brasil-Ucrânia, o qual tenho a honra de presidir. Este grupo tem promovido um intercâmbio entre os dois Parlamentos e buscado soluções para os desafios enfrentados pela comunidade ucraniana. Os dois anos da assombrosa invasão da Rússia à Ucrânia desencadearam uma série de acontecimentos terríveis ao povo ucraniano, acarretando uma devastação de consequências inimagináveis. Milhares de vidas foram perdidas, famílias despedaçadas e comunidades inteiras deslocadas. Apesar disso, sabemos que a paz, o diálogo e a cooperação são os alicerces sobre os quais podemos construir um futuro mais justo e próspero para todos. O mundo precisa de mais compaixão, empatia e entendimento mútuo, e é função do Parlamento sempre se posicionar no sentido da solução pacífica dos conflitos, rechaçando qualquer solução baseada na agressão militar contra outras nações. É, portanto, justo que o Senado brasileiro emita voto de repúdio pelos dois anos da invasão russa à Ucrânia, exprimindo, assim, nossas sinceras condolências ao povo ucraniano por suas vítimas da guerra, em um legítimo espírito de solidariedade, que nos inspire a trabalhar incansavelmente pela paz e pelos direitos humanos em todo o mundo.

Requeiro, ainda, que seja enviada cópia do presente voto, conforme dados em anexo.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2024.

**Senador Flávio Arns  
(PSB - PR)**